

LEI N° 6266/1995.

DENOMINA DE GENÉSIO DE MELO PEREIRA O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Uberlândia, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O público, localizado no Bairro Santa Luzia, entre a Avenida João Naves de Ávila e Avenida Jaime de Barros e que será destinado a terminal de ônibus urbano, por ser inominado, passa a denominar - se "TERMINAL GENÉSIO DE MELO PEREIRA".

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Uberlândia, 14 de Março de 1995.

PAULO FEROLLA DA SILVA
Prefeito Municipal